



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047471/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO N° 13/2002

Processo: **00431-00009584/2021-04**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e de outro lado, a empresa **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36, com sede na Rua João Bastian nº 139 - Três Figueiras - Poa - Rio Grande do Sul/RS e SHIS CL 15, Bloco A, Sobreloja 47, Parte A, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.635-550, e-mail: licitacao.gennessis@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO**, RG nº 002.229.129 SSP/RN, CPF nº 056.838.324-97, na qualidade de Sócio Administrador, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando Nº 3/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM/DINF (160269585) e Despacho 166215101, para acrescer em **25% o quantitativo inicial**. O acréscimo quantitativo não se refere aos previstos na mencionada Ata, mas somente ao Contrato n.º 047471/2022 (150211995).

2.1.1. O valor total do contrato passará de **R\$ 12.230.023,26** (doze milhões, duzentos e trinta mil vinte e três reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 15.287.529,08** (quinze milhões, duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos), discriminado nos quadros demonstrativos abaixo:

ITEM	REGIÃO ADMINISTRATIVA	Percentual de desconto a ser aplicado	Total inicial	Acréscimo	Valor total 3ºTA
I	Região Central (Brasília, SIA, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Guará, Estrutural)	25,01%	5.855.258,44	25%	R\$ 7.319.073,05

II	REGIÃO SUL (Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Gama, Santa Maria)	28,30%	4.781.073,62	25%	R\$ 5.976.342,03
III	REGIÃO SUL (Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Gama, Santa Maria)	28,30%	R\$ 1.593.691,20	25%	R\$ 1.992.114,00
Valor Total					R\$ 15.287.529,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados às Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

4.1.1. Disponibilidade Orçamentária n.º 121/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (164169318):

- I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
- II - Programa de Trabalho: 08.244.8228.2396.0070
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

4.1.1.1. A despesa com este Termo Aditivo, vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, será no montante de R\$ 1.528.702,91 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil setecentos e dois reais e noventa e um centavos).

4.1.2. Disponibilidade Orçamentária n.º 138/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF (164406349):

- I - Unidade Orçamentária: 17.902 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
- II - Programa de Trabalho: 08.244.8228.2396.0070 e 08.122.8228.2396.0012
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

4.1.2.1. A despesa inicial com este Termo Aditivo, vinculada ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, no corrente exercício, será no montante de R\$ 127.396,08 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2025NE00260, emitida em 10/03/2025, evento n.º 400092, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

Pela Contratada:

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

Representante da GENNESIS Engenharia e Consultoria LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 27/03/2025, às 21:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=165482744)
verificador= **165482744** código CRC= **8203DF9D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br